



PORTARIA Nº 61 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme os artigos 29 a 31, da Lei 540 de 13 de dezembro de 2012.

Considerando memorando da Secretaria Municipal de Educação solicitando a inclusão e substituição de Membros da Comissão de Processo de Avaliação de Estágio Probatório, referente a EMEIEF Professora Teresa Garcia Minari.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão, integrada pelos seguintes membros:

EMEI Professora Therezinha Lemes Porto Pinto

Diretora de Escola	Grasiele Andreza Silva Menecucci CPF n.º 314.595.208-07
Coordenadora de Escola	Giovanéia Kátia Aparecida Xavier Silva CPF n.º 127.866.128-02

EMEF Professora Isabel Cristina Rodrigues de Menezes Menecucci

Diretora de Escola	Fernanda Valéria Menezes Menecucci CPF n.º 325.684.888-59
Coordenadora de Escola	Ana Paula Souza de Oliveira CPF n.º 343.230.128-61



EMEIEF Professora Teresa Garcia Minari

Diretora de Escola	Ana Dart da Silva Ferreira – PI – Pouso Alto CPF n.º 309.129.758-65
Coordenadores de Escola	Ardiley Euzébio Torres – Pouso Alto CPF n.º 121.995.768-25 Maísa Fernandes da Silva – Bairro Alto CPF n.º 091.131.518-78 Isabela Carvalho Neves – Pouso Alto e Bairro Alto CPF n.º 434.022.888-50 Barbara Alexandra Camargo Aparecido Souza CPF n.º 366.556.538-35,

EMEIEF Bairro Vargem Grande e EMEIEF Bairro das Palmeiras

Diretora de Escola	Roberta da Silva Perez CPF n.º 279.121.358-98
Coordenadoras de Escola	Rosemilda de Oliveira Ramos CPF n.º 285.053.318-18

Art. 2º. Pertence ao Secretário (a) Municipal de Educação coordenar e adotar medidas cabíveis ao bom e cabal desenvolvimento do Processo de Avaliação.

Art. 3º. Compete à Comissão avaliar a eficiência e o comprometimento dos servidores públicos ocupante do emprego do magistério da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, considerando os critérios do Instrumento Específico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 176, de 30 de dezembro de 2022.

Natividade da Serra, 14 de março de 2023.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal